



DECRETO N.º 062
de 20 de outubro de 2023

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 20/10/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Orçamentária nº 1.117/2022 de 23/11/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	2.3	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CÓD. 015	335000000004	Aplicações Diretas	R\$	1.636,56
				=====
TOTAL			R\$	1.636,56

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4002	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB		
AÇÃO	2.53	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA		
CÓD. 320	4490000000645	Aplicações Diretas	R\$	25.956,68
				=====
TOTAL			R\$	25.956,68

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	2.64	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		
CÓD. 325	3390000000070	Aplicações Diretas	R\$	25.306,00
				=====
TOTAL			R\$	25.306,00

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5003	MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	2.11	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)		
CÓD. 327	3390000000070	Aplicações Diretas	R\$	10.852,44
				=====
TOTAL			R\$	10.852,44

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	2.19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓD. 097	3390000000004	Aplicações Diretas	R\$	42.000,00
CÓD. 326	3390000000070	Aplicações Diretas	R\$	84.565,00
				=====
TOTAL			R\$	126.565,00



ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO		
UNIDADE	8002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
AÇÃO	2.34	PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
CÓD. 306	339000000070	Aplicações Diretas	R\$	16.000,00
				=====
TOTAL			R\$	16.000,00

ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO		
UNIDADE	8002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
AÇÃO	2.50	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS		
CÓD. 118	449000000623	Aplicações Diretas	R\$	48.440,39
CÓD. 324	449000000667	Aplicações Diretas	R\$	48.482,24
				=====
TOTAL			R\$	96.922,63

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
AÇÃO	2.42	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
CÓD. 316	319000000070	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
				=====
TOTAL			R\$	15.000,00

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.56	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS E PAIF		
CÓD. 130	319000000004	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
				=====
TOTAL			R\$	10.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12002	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
AÇÃO	2.73	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE		
CÓD. 170	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
				=====
TOTAL			R\$	3.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12002	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
AÇÃO	2.72	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CRECHE		
CÓD. 166	319000000005	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
CÓD. 168	339000000039	Aplicações Diretas	R\$	55.000,00
				=====
TOTAL			R\$	56.000,00



Prefeitura Municipal
Urupema

Secretaria de Administração
e Finanças

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12003	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
AÇÃO	2.35	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA		
CÓD. 172	339000000005	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
CÓD. 173	339000000043	Aplicações Diretas	R\$	3.510,00
				=====
TOTAL			R\$	7.510,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12003	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
AÇÃO	2.71	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ ESCOLA		
CÓD. 179	339000000039	Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
				=====
TOTAL			R\$	35.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.36	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 197	339000000005	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
				=====
TOTAL			R\$	5.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.24	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 190	339000000039	Aplicações Diretas	R\$	27.000,00
				=====
TOTAL			R\$	27.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO BÁSICO		
CÓD. 192	319000000040	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
CÓD. 323	319000000661	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
				=====
TOTAL			R\$	130.000,00

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10001	FUNDO SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE		
AÇÃO	2.13	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓD. 208	319000000038	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
CÓD. 209	339000000038	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
				=====
TOTAL			R\$	70.000,00



ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10002	FUNDO SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		
AÇÃO	2.55	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA		
CÓD. 312	339000000659	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
				=====
TOTAL			R\$	200.000,00
TOTAL GERAL			R\$	861.749,31

Art. 2.º - O valor de R\$ 56.636,56 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso PRÓPRIO, fonte 4.

Art. 3.º - O valor de R\$ 10.000,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso PRÓPRIO/EDUCAÇÃO fonte 5.

Art. 4.º - O valor de R\$ 70.000,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso PRÓPRIO/SAÚDE, fonte 38.

Art. 5.º - O valor de R\$ 151.723,44 será suplementado por conta do superávit financeiro referente ao recurso próprio, fonte 70.

Art. 6.º - O valor de R\$ 25.956,68 será suplementado por conta do superávit financeiro, referente ao recurso de Emendas parlamentares impositivas do Estado, fonte 645.

Art. 7.º - O valor de R\$ 48.440,39 será suplementado por conta do excesso de arrecadação, referente a transferências voluntárias do Estado, fonte 623.

Art. 8.º - O valor de R\$ 48.482,24 será suplementado por conta do superávit financeiro, referente ao recurso de transferências voluntárias do Estado, fonte 667.

Art. 9.º - O valor de R\$ 117.000,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação, referente ao recurso de transferências voluntárias do Estado/Educação, fonte 39.

Art. 10.º - O valor de R\$ 3.510,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação, referente ao recurso do PNAE, fonte 43.

Art. 11.º - O valor de R\$ 100.000,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação, referente ao recurso do FUNDEB, fonte 40.

Art. 12.º - O valor de R\$ 30.000,00,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação, referente ao recurso Do FUNDEB VAAR, fonte 661.

Art. 13.º - O valor de R\$ 200.000,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação, referente ao recurso de emenda individual / incremento temporária atenção primária, fonte 659.

Art. 14.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 20 de outubro de 2023.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito